

DEP



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **171** / DES, de 8 DE AGOSTO DE 1975

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 37.258/74, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terras e benfeitorias porventura nelas encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da rodovia BR-412, trecho BOA VISTA - MONTEIRO, numa extensão de 125,079 km, entre as estacas "0" - 1300 + 11,25 = 1.304 + 5,55 = 2433 + 0,60 = 2600-3550 + 18,70 = 3650 - 4550 + 9,77 = 4700 - 6673+4,80, consoante projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento, mediante Portaria nº Dr.P.º 87/75 e conforme desenhos nºs PEET-1368/75 até PEET-1455/75.

*Stanley Fortes Baptista*

STANLEY FORTES BAPTISTA  
DIRETOR GERAL

IS/ams.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 162
de 25/8/75
<i>Venício Pedroni</i>
VENICIO PEDRONI - Matr. 1.573
Se. RR. Sv. Pb. CD. DPDD